DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cabrobó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cabrobó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cabrobo.pe.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cabrobó
CNPJ 10.113.710/0001-81
Praça José Caldas Cavalcanti
Telefone: (87) 3875-1632
Site: www.cabrobo.pe.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Câmara Municipal de Cabrobó
CNPJ 11.411.964/0001-49
Av. João Pires da Silva

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cabrobó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cabrobo.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 098/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabrobó, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 1.476/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais, a servidora OZELITA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 335.664.534-04, investida no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 1024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com esteio no art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal com a redação da ECF 41/03.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cabrobó, 02 de maio de 2019.

Marcilio Rodrigues Cavalcanti

Prefeito

PORTARIA Nº 099/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabrobó, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 1.476/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais, a servidora LUCIA DE LEMOS, inscrita no CPF sob o nº 310.447.274-20, investida no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 980, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com esteio no art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal com a redação da ECF 41/03.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cabrobó, 02 de maio de 2019.

Marcilio Rodrigues Cavalcanti

Prefeito

PORTARIA Nº 100/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabrobó, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 1.476/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte, com proventos integrais, ao servidor JOSÉ NACÉLIO DE OLIVEIRA ,inscrito no CPF sob o nº 051.220.904-91, viúvo da ex-servidora: DULCINETE DINIZ SIMÕES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 599.974.274-91, investida no cargo de Professora, matrícula funcional nº 10374, lotado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 40, § 7º, II da Constituição Federal com a redação da ECF 41/2003 e arts. 8º, I; 29, II e 30, I da Lei Municipal n. 1.476/2005.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cabrobó, 02 de maio de 2019.

Marcilio Rodrigues Cavalcanti

Prefeito

PORTARIA Nº 105/2019.

NOMEAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 56, Inc. VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ DIAS DE ARAÚJO, para exercer em Comissão, o Cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL, Símbolo CC-DIR, da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde, conforme Lei nº 1.822/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cabrobó/PE, em 13 de Maio de 2019.

Marcílio Rodrigues Cavalcanti

Prefeito

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019-PMC.

O Município de Cabrobó, nos termos do Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, Lei Municipal 1851/ 2017, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 da Portaria Municipal n° 022, de 05 de fevereiro de 2019, informa que fará realizar Procedimento Licitatório - Modalidade: Pregão Presencial – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (REPRESENTADO PELA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ATUE COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, OBRIGATÓRIO OU NÃO, QUE VISA PROPICIAR COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM AOS ESTUDANTES, OBJETIVANDO A INCORPORAÇÃO ENTRE TEORIA E PRÁTICA E O DESENVOLVIMENTO DO EDUCANDO PARA A VIDA CIDADÃ E PARA O TRABALHO, COM ATUAÇÃO NOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CABROBÓ, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DAS SECRETARIAS DE GOVERNO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL. Valor Total estimado: R$2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais). Recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços no dia 24 de maio de 2019, às 09h (nove horas). Local: Sala de Licitações do Município, sita à Rua 13 de maio, n.º 340 - térreo, Centro, Cabrobó/PE. Edital encontra-se disponível no endereço www.cabrobo.pe.gov.br – Contatos: Tel.: (87) 3875-1632 – e-mail: licitacabrobo@gmail.com. Cabrobó-PE, 10 de maio de 2019 - Thiago Lopes Quirino - Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019-PMC – 015/2019-FMS – 009/2019-FMAS

O Município de Cabrobó, nos termos do Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, Decreto Federal 8.528/2015, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 039/2015 e de sua Portaria n° 022, de 05 de fevereiro de 2019, informa que fará realizar Procedimento Licitatório - Sistema de Registro de Preços – Modalidade: Pregão Presencial – TIPO: Menor Preço por item – OBJETO: SELECIONAR PROPOSTA (S) PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA (S) E EVENTUAL (IS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DO TIPO “COPOS DESCARTÁVEIS” DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E RESPECTIVAS UNIDADES, DURANTE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DAS MESMAS. Valor Total estimado: R$ 57.531,76 (CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). Recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços no dia 27 de maio de 2019, às 09h (nove horas). Local: Sala de Licitações do Município, sita à Rua 13 de maio, n.º 340 - térreo, Centro, Cabrobó/PE. Edital encontra-se disponível no endereço www.cabrobo.pe.gov.br – Contatos: Tel.: (87) 3875-1632 – e-mail: licitacabrobo@gmail.com. Cabrobó-PE, 10 de maio de 2019 - Thiago Lopes Quirino - Pregoeiro.